



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando a Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho, incluindo normas para avaliação de desempenho e progressão funcional; e

Considerando a necessidade de composição da comissão responsável pelas avaliações de desempenho e adicional por conclusão de curso, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor as comissões responsáveis pela Avaliação de Desempenho Funcional, Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório e Concessão de Adicional por Conclusão de Curso, nos termos da Lei nº 4099/2025:

- I – Gézica Bertoldi, servidora efetiva, presidente;
- II – Enio Valdir Ceni, vereador;
- III – Saimon Roberto Miri, vereador.

Art. 2º A comissão desempenhará suas funções conforme as disposições da Lei nº 4099/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 019, de 18 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Lídia Posso
Presidente
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1DC-E356-20A6-0ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 04/02/2025 18:36:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C1DC-E356-20A6-0ABC>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 068, de 02 de fevereiro de 2012, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

Considerando a Lei nº 4099, de 03 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Chopinzinho, incluindo normas para avaliação de desempenho e progressão funcional; e

Considerando a necessidade de composição da comissão responsável pelas avaliações de desempenho e adicional por conclusão de curso, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor as comissões responsáveis pela **Avaliação de Desempenho Funcional, Avaliação Especial de Desempenho para Estágio Probatório e Concessão de Adicional por Conclusão de Curso**, nos termos da Lei nº 4099/2025:

I – Gézica Bertoldi, servidora efetiva, presidente;

II – Enio Valdir Ceni, vereador;

III – Saimon Roberto Miri, vereador.

Art. 2º A comissão desempenhará suas funções conforme as disposições da Lei nº 4099/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se** a Portaria nº 019, de 18 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LÍDIA POSSO

Presidente

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Danilo Dos Santos Pinto

Código Identificador:DB03F908

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2025. Edição 3209

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>